



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR
DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

LIDO
Em 30/10/08
K 14932
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, em

Em, 20/10/08
Assessoria de Preparo e Distribuição

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr: 10694-34

(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

IND 5623/2008 Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5623/2008

Folha Nº 1 Luciano

**Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor
Governador do Distrito Federal a implantação
de Centro de Excelência de Esporte de Alto
Rendimento no âmbito do Distrito Federal.**

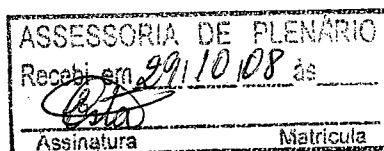
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de Centro de Excelência de Esporte de Alto Rendimento no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um país com grande diversidade de modalidades esportivas com finalidades competitivas, porém, apresenta pouca representatividade de resultados no cenário internacional. Assim sendo, o apoio às equipes representativas nacionais no esporte, além de exigência constitucional, é fundamental para o incentivo à prática esportiva e consolidação das várias modalidades, além de promover a imagem do Brasil no exterior.

Dentre as ações que podem auxiliar os objetivos propostos com a implantação do **Centro de Excelência de Esporte de alto Rendimento** estão: Prover o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, treinamento e aperfeiçoamento de atletas, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos, especialmente nas modalidades olímpicas e paraolímpicas; apoiar o treinamento de atletas de alto rendimento; capacitar recursos humanos no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de rendimento; sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas; convergir o conhecimento teórico produzido nas universidades para a prática das organizações esportivas; desenvolver e transferir tecnologias esportivas para a prática do treinamento e competição, entre outras.

SAIN – Parque Rural - Gabinete 15 – 70086-900 – Brasília - DF
Telefone: 61 - 3966.8151 - Fax: 61 - 3966.8154





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR
DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

A disponibilização de local adequado para a prática de esportes é dever do poder público e trata-se de dever constitucional possibilitar a sua prática e os meios para que a população tenha pleno acesso, conforme aduz a Constituição Federal de 1988.

Em específico, o esporte de alto rendimento é amparado pela Carta Magna no que concerne ao dever do poder público em apoiá-lo e possibilitar os meios para o seu desenvolvimento, in verbis:

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5623/2008

Folha Nº 2 *Indicação*

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: (....)

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; [...]” (grifo nosso)

Dessa forma, rogo ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal para que envide esforços no sentido de possibilitar a imediata realização das obras e, assim, contribuir para que o esporte nacional tenha os meios para seu fomento e desenvolvimento adequado.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Autor